

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL
PORTARIA N° 25/GAB/SMD/2025**

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL, usando atribuições legais que lhe é conferido, no Art.7º §1º da Lei Complementar nº 882/2022 e suas alterações.

•
RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR os servidores mencionados abaixo, para conduzir veículos oficiais de acordo com a Lei nº 1948 de 28 de julho de 2011, que “dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências”.

Vigência: 24/03/2025 a 31/12/2025.

Nome	Cargo/Matrícula	CNH/Categoria/Validade
Alessandra Katiúscia Meira Andrade	Assessor Nível I - Matrícula: 10079070	Nº - 04667154731 Cat. A/B Validade: 17/12/2025
Anderson Luiz Pinheiro chavez	Gerente de Divisão de Operações e Socorro - Matrícula: 1003030	Nº - 03302346255 Cat. A/B Validade: 12/01/2032
Bruna Valéria Morais Silva	Diretora de Departamento Administrativo e Operações Matrícula: 10079013	Nº - 07643025548 Cat. B Validade: 11/05/2031
Eduardo Costa de Castro	Gerente de Divisão de Recursos e Serviços Gerais – Matrícula: 10078491	Nº - 03365339354 Cat. A/B Validade: 07/10/2034
Francisco Alves Araújo	Especialista em Educação - Matrícula: 9920	Nº - 05942866780 Cat. A/B Validade: 20/08/2028
Jacson Neris dos Santos	Assessor Nível III Matrícula: 1005402	Nº - 03980566105 Cat. A/D Validade: 30/05/2031
Luiz Lemos Farias	Chefe da Equipe de Apoio de Proteção e Defesa civil – Matrícula: 1003140	Nº - 02424785615 Cat. A/B Validade: 27/12/2028
Marcos Berti Cavalcanti	Coordenador Municipal de Proteção e Defesa civil – Matrícula: 1305	Nº - 04133102919 Cat. A/E Validade: 15/10/2028
Michaerleis Inácio Lima Sobrinho	Gerente de Divisão de Assistência Social – Matrícula: 10078131	Nº - 00812203204 Cat. A/D Validade: 17/10/2034
Natanael Castro Moura	Assistente Administrativo – Matrícula: 39603	Nº - 03038163333 Cat. A/B Validade: 04/10/2033

Art. 2º – Ao condutor cabe:

-
- Verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, contendo os itens de segurança exigidos;
-
- Preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução do veículo oficial, em especial o controle de tráfego, a ser instituído pela Secretaria;
-
- Conduzir o veículo com zelo, atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito, observando as normas legais vigentes, inclusive ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;

- - Comunicar imediatamente toda e qualquer ocorrência anormal de ordem mecânica, elétrica ou acidental, que porventura aconteça com o veículo oficial em uso;
 - - Assumir as multas decorrentes de infração de trânsito a que deu causa; VI – Prestar assistência necessária em caso de acidente;

VII – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo.

Art. 3º – Revoga-se a partir da publicação desta, todas as portarias anteriormente publicadas com o mesmo teor para a COMPEDEC.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS VIZONE CARVALHO
Superintendente Municipal de Integração Distrital

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4C0908BD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 25/03/2025. Edição 3945
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>